



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 0002004-91.2022.4.06.8000  
Pregão Eletrônico nº 032/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023** PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE ENGENHARIA NO EDIFÍCIO EUCLYDES REIS AGUIAR, DE FORMA A ADEQUÁ-LO À INSTALAÇÃO DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA **JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS**, E A EMPRESA **ETERA CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Edmundo Veras dos Santos Filho, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, e a empresa **ETERA CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº **04.947.516/0001-07**, estabelecida na Rua Aveiro, 345 A, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.255-060, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Sr. Clayton Costa Lima, CPF/MF nº [REDAZIDA], doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fundamento no art. 65, "a" e "b" e §1º, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Doze do Contrato, promovem-se as alterações contratuais decorrentes do Termo Aditivo ao Termo de Referência id. 0538080 (Anexo I), nos termos dos seguintes documentos: Parecer Técnico 0537818, Planilha 0537795 e Manifestação 0540480.

**2.1.** As alterações promovidas pelo caput se traduzem em acréscimo de serviços na ordem de R\$191.406,32 (Cento e nove e um mil, quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos) e supressão de R\$69.130,94 (Sessenta e nove mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos).

**2.2.** Em decorrência das modificações declaradas no item anterior, o valor do contrato será alterado de R\$3.208.236,24 (três milhões, duzentos e oito mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) para **R\$3.330.511,62 (Três milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** altera-se a redação da cláusula dezoito do contrato, a fim de se retificar a data de término estimado da contratação, que passa vigor conforme abaixo:

**CLÁUSULA DEZOITO - VIGÊNCIA:** Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, cessando seus efeitos com o recebimento definitivo do objeto e o efetivo pagamento de todo o preço contratado, com término estimado para **14/03/2024**.

**§1º:** Na vigência acima estabelecida estão inclusos os seguintes prazos, nos termos do item 13 do Termo de Referência;

- a) Até 300 (trezentos) dias, para a conclusão dos serviços, correspondendo este prazo à previsão para entrega da obra nos termos do item 13.2 do Termo de Referência;
- b) Até 5 (cinco) dias úteis, para o Recebimento Provisório
- c) Até 10 (dez) dias úteis, para o Recebimento Definitivo, contados da emissão do Recebimento Provisório;
- d) Até 10 (dez) dias úteis para o pagamento final, contados do Recebimento Definitivo, observados os termos Cláusula Décima deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na seguinte natureza de despesa: **449051-92** (Instalações) e do Programa de Trabalho *Conservação e Recuperação de Ativos da União - Na 6ª Região da Justiça Federal/Plano Orçamentário: 0001 - Reforma do Complexo de Imóveis do Tribunal Regional Federal da 6ª Região em Belo Horizonte/MG* (PTRES 214373 - UG 090059).

**3.1.** será emitida Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** Nos termos da cláusula quarta do contrato e item 19. *Dos Seguros* do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá ser notificada para adequar a garantia contratual às alterações promovidas por este termo.

**CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

**Edmundo Veras dos Santos Filho**  
Diretor-Geral  
TRIBUNAL REGIONAL DA SEXTA REGIÃO

## ANEXO I

### 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA DO EDIFÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE-MG, DE FORMA A ADEQUÁ-LO À INSTALAÇÃO DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO.

#### 1 OBJETO

- 1.1 Contratação, no regime de Empreitada por Preço Unitário, de empresa especializada para execução de obras de reforma de engenharia no edifício Euclides Reis Aguiar, de forma a adequá-lo à instalação do Plenário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, situado à Avenida Álvares Cabral, nº1741, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG. Os serviços a serem executados estão especificados nos anexos deste Edital.

#### 2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 No decorrer da execução dos serviços, foi necessária a execução de serviços adicionais, tanto novos serviços, quanto alteração de quantitativos devido à necessidade de execução ser superior ao estimado na contratação.
- 2.2 Os itens a serem aditivados e seus respectivos quantitativos, ficam incluídos na planilha contratual, onde couber, conforme planilha 0537795 em anexo.
- 2.3 Os principais motivos são os seguintes:
  - 2.3.1 Inclusão de 47 novos itens de serviços - No decorrer da obra foi verificada a necessidade de execução de serviços que não constavam na planilha orçamentária em razão dos ajustes de projetos e da imprevisibilidade da natureza do objeto contratado.
  - 2.3.2 Inclusão/Adequação de 15 itens existentes de serviços - Durante a execução da reforma foi identificado a necessidade de adequação de quantitativos de itens existentes na planilha contratual com o levantamento inicialmente projetado.
  - 2.3.3 Supressão de 07 itens - verificou-se que não foram executados alguns serviços inicialmente planejados, porém sem que cause prejuízo ao objeto contratado, enquanto outros foram realizadas alterações qualitativas com objetivo de adequar ao escopo dos serviços contratados.
  - 2.3.4 O presente contrato nº 006/2022 (0170495) foi formalizado em 23/01/2023 com término de sua vigência previsto para 29/12/2023. Em razão da Ordem de Início de Serviço

(0258787) que autorizou o início dos serviços a partir de 03/04/2023 com prazo de entrega em 300 dias corridos e expirando em 05/02/2024, é necessário a prorrogação da vigência do contrato visando a correção da data final da vigência do contrato. Por isso, identificamos a necessidade do aditamento do prazo de vigência contratual por mais 38 dias corridos, passando o seu término para a data de 14/03/2024.

### 3 DO VALOR DA OBRA, PRAZO DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

- 3.1 O valor inicial dos serviços contratados foi de R\$ 2.998.968,05;
- 3.2 O valor com acréscimo do primeiro aditivo foi de R\$3.208.236,24;
- 3.3 O valor dos serviços a serem aditados, caso aprovado, será de R\$191.406,32;
- 3.4 O valor dos serviços a serem suprimidos será de R\$ 69.130,94;
- 3.5 O valor dos serviços passará de R\$ 3.208.236,24 para R\$ 3.330.511,62;
- 3.6 O prazo para a execução da obra/entrega do objeto contratual inicial foi previsto em 300 (trezentos) dias, contados a partir do quinto dia útil da comunicação da emissão da Ordem de Execução de Serviço.
- 3.7 Está sendo requisitado um acréscimo de 38 dias ao prazo de vigência do contrato passando a data de finalização do contrato para a data de 14/03/2024.

### 4 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 A reforma, objeto deste documento, será executada na edificação pertencente à JFMG e situada na Avenida Álvares Cabral, nº1741, no Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.

### 5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Profissional competente, devidamente quitada e assinada, em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do Termo Aditivo.
- 5.2 Apresentar a extensão dos seguros contratados.

### 6 DOS SEGUROS

- 6.1 Seguro Garantia
  - 6.1.1 A Contratada deverá apresentar seguro garantia no valor de 5% do valor global da contratação, nos termos do art. 56 da Lei 8.666.

### 6.2 Seguro de Responsabilidade Civil.

- 6.2.1 A Contratada manterá, durante todo o prazo de execução dos serviços, até o recebimento definitivo pela Justiça Federal, seguro de riscos contra acidentes, com cobertura contra incêndio, eventos da natureza e outros.



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 22/12/2023, às 08:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON COSTA LIMA, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 11:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0587098** e o código CRC **95B2BC41**.